



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ: 16.726.028/0001-40 - INSC. EST.: ISENT0

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - FONE: (37) 3373-1244
CEP 37930.000 - **CAPITÓLIO** - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1821 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre “**autorização de abertura de crédito adicional especial utilização de saldo residual do convênio Orla Parte II, e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para a Inclusão no orçamento de dotação para **utilização de saldo residual do convênio Orla Parte II**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.15 – Urbanismo

02.09.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.09.15.451.0009 – Apoio a Gestão de Desenvolvimento Urbano e Rural

02.09.15.451.0009.1006 – Reestruturação da Orla da Sede do Município

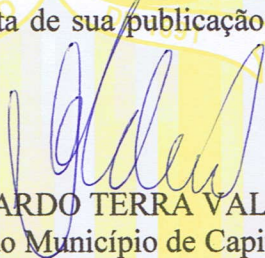
02.09.15.451.0009.1006.449051 – Obras e Instalações

R\$67.265,54

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$67.265,54 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), em conformidade com os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

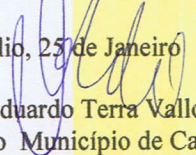
Capitólio, 25 de Janeiro de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 25 Janeiro de 2017.

Capitólio, 25 de Janeiro de 2017.


Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio